



**ATA Nº 1/2016**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**  
**DE 7 DE JANEIRO DE 2016**

----- No dia sete de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas, nesta Cidade de Penafiel, no salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Antonino Aurélio Vieira de Sousa e os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Adolfo Amílcar Moreno, Rodrigo dos Santos Lopes, Alberto Clemente de Melo e Sousa, Daniela Marisa Rocha Oliveira, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro e comigo, Anabela Marques Tavares, Técnica Superior, realizou-se a Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Penafiel. -----

----- Não estiveram presentes a Senhora Vereadora Ana Cristina Castro Alves, por se encontrar fora do país e o Senhor Vereador Manuel Fernando Lopes da Silva, por motivos profissionais. -----

----- As ausências foram justificadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** desejou a todos os presentes os votos de um bom ano de 2016. -----

----- **O Senhor Vereador Fernando Malheiro** disse que, no âmbito da realização de atos eleitorais, habitualmente solicita a todas as juntas de freguesia, que lhe indiquem o dia da reunião para escolha dos membros das mesas de voto, o que fez também para o ato eleitoral que se aproxima. Considera que a metodologia adotada pelo Senhor Presidente para a nomeação dos membros de mesa foi a mais correta, nomeadamente, o facto de ter solicitado a colaboração das juntas de freguesia mas, ao que sabe, as juntas de Valpedre e Guilhufe e Urrô não fizeram reunião. Assim, solicitou ao Senhor Presidente que fizesse o ponto da situação relativamente àquelas duas freguesias. -----

----- **O Senhor Presidente da Camara** respondeu dizendo que, como o Senhor Vereador Fernando Malheiro saberá, neste ato eleitoral, a constituição das mesas

difere dos outros atos eleitorais, por se tratar de um ato que não é partidário, pelo que a lei determina que os membros de mesa são nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal. Tratando-se do primeiro ato eleitoral daquele género durante o seu mandato, questionou os serviços acerca do procedimento que havia sido adotado em eleições presidenciais anteriores, tendo decidido manter o mesmo procedimento, pelo que solicitou a colaboração dos senhores presidentes de junta sugerindo que os mesmos, querendo, organizassem uma reunião convocando as forças partidárias adotando o mesmo procedimento de atos anteriores. Aqueles que entenderam adotar aquela metodologia enviaram as suas comunicações e, no essencial, foram respeitados os resultados das reuniões. Nos casos em que entenderam não o fazer por não ser da sua competência ou por outro motivo, procedeu ele mesmo à nomeação de pessoas que considera idóneas para o exercício daquelas funções. -----

----- **O Senhor Vereador Fernando Malheiro** disse que iriam analisar as nomeações feitas para aquelas duas freguesias, esperando que o Senhor Presidente tenha tido o bom senso de nomear pessoas com sensibilidade política dos diferentes quadrantes. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** disse que não conhecia a sensibilidade política dos candidatos a Presidente da República. O que a lei diz é que terá de nomear pessoas com competência para cumprir aquelas funções e foi o fez na realidade. -----

----- **O Senhor Vereador Fernando Malheiro** considera que devem ser escolhidas pessoas que garantam que os candidatos que estão mais à esquerda estejam defendidos por duas ou três pessoas e os candidatos mais à direita estejam também defendidos por outras duas ou três pessoas, isto para que quem vai votar não fique preocupado, tanto mais que são relatados imensos casos de tentativa de fraude por parte dos membros de mesa. Embora o Senhor Presidente diga que nomeou pessoas idóneas e que por isso está tranquilo, ele não o está porque, se nas mesas daquelas duas freguesias não estiver representado o espectro político de Portugal que vai da esquerda à direita não poderá deixar de ficar preocupado. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** disse que se tivesse alguma reserva mental relativamente àquele assunto faria apenas e só aquilo que a lei diz nomeando quem entendesse, uma vez que a mesma diz que a designação dos membros de mesa é feita pelo Presidente da Câmara Municipal, não se referindo ao facto de terem que ser cidadãos idóneos. Assim, sugeriu aos senhores presidentes de junta que convocassem os representantes partidários para que pudessem fazer a escolha daqueles membros. Os presidentes de junta não têm qualquer obrigação de o fazer neste ato eleitoral, não podendo obriga-los a isso. A maioria fê-lo, tendo havido uma ou outra exceção, pelo



que nesses casos teve que proceder à sua designação, tendo a preocupação de designar pessoas que considera terem aquela característica importante. Assim, se o Senhor Vereador Fernando Malheiro considera que o que a lei diz não está correto, deverá interceder junto daqueles a quem compete a sua elaboração e alteração, para que a mesma seja alterada. -----

----- **O Senhor Vereador Fernando Malheiro** disse que concorda com o método utilizado pelo Senhor Presidente. O que considera é que deveria ter chamado à atenção daqueles presidentes que não fizeram a reunião, ou até, ele próprio convocar os diferentes partidos políticos para uma reunião para aquele efeito. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** disse que cumpriu a lei, uma vez que procedeu à designação dos membros, depois de ouvidos os presidentes de junta. -----

----- **O Senhor Vereador Fernando Malheiro** disse que agora o senhor Presidente havia dito aquilo que queria ouvir, ou seja, que no caso de Guilhufe e Urrô e de Valpedre ouviu os presidentes de procedeu à designação. Assim, vinte e seis freguesias harmonizaram a escolha com as diferentes forças político partidárias e as outras duas não o fizeram enviando apenas a lista. -----

----- **O Senhor Presidente** disse estar convicto de que o processo decorreu dentro da normalidade, de forma clara e transparente e sobretudo democrática. -----

----- **O Senhor Vereador Fernando Malheiro**, no âmbito da rede de escolas, solicitou ao Senhor Presidente que informasse o que tem previsto fazer na escola do primeiro ciclo de Croca que se encontra bastante degradada. -----

----- Disse ter ficado decepcionado quando viu a Revista Municipal que considera que aquela é uma revista propagandística, onde o grande tema é o culto da personalidade do Senhor Presidente e também dos Senhores Vereadores da coligação. Gostaria de ver outro tipo de revista que contribuísse para que Penafiel fosse melhor e onde os penafidelenses pudessem ver o que fez cada um dos vereadores, incluindo os da oposição, e aquilo que é a sua visão para o futuro de Penafiel. Sugeriu que no próximo ano lhes seja dada a oportunidade de participar naquela revista, dando a sua perspectiva do que é Penafiel. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu dizendo que, relativamente à escola de Croca e como é sabido, o objetivo é a requalificação de todo o parque escolar do Concelho. O Concelho de Penafiel tem mais do que sessenta escolas, sendo natural que, apesar do grande esforço feito ao longo dos últimos anos na requalificação do parque escolar, existam ainda alguns casos pontuais que precisam de ser atendido, como é o caso daquela escola e de mais algumas do concelho, que oportunamente serão alvo de intervenção. Houve a preocupação de outras freguesias em sinalizar as escola que necessitavam de intervenção de forma a que constassem do plano, o que

não aconteceu relativamente a Croca, que teve com certeza outras prioridades. Têm a preocupação de requalificar aquela escola, existindo uma questão estratégica que está a ser acompanhada pelo Senhor Vereador com o Pelouro da Educação que recentemente reuniu com a comunidade escolar, com os representantes dos pais, com os coordenadores, com quem conhece a realidade educativa daquele local, uma vez que se coloca a questão de será melhor terem dois edifícios ou um requalificado com boas condições, uma vez que existe a escola de Croca e da de Pedrantil. -----

----- Relativamente à Revista Municipal, disse que o culto da personalidade é uma questão que não aprecia. Para ele, aquela Revista serve para dar a conhecer aos penafidenses o trabalho que o executivo desenvolveu e fez ao longo do ano, sendo que para muitos que não têm tempo de o fazer no dia-a-dia, é através daquela publicação que ficam a sabê-lo. Apesar da transparência e do uso das plataformas eletrônicas por muita gente, existem aqueles que não o fazem, sendo aquela uma forma de conhecer o que se faz em Penafiel. -----

----- **O Senhor Vereador André Ferreira** agradeceu e retribuiu os votos de bom ano. -----

----- Trouxe ali algumas questões para reflexão, sendo que a primeira está relacionada com o incêndio que deflagrou num edifício localizado na Praça da Escritaria. Aquela situação que foi uma tragédia em relação à qual jamais e em circunstância alguma deverá qualquer força política, em funções ou na oposição, fazer qualquer tipo de intervenção que possa ser considerada como chicana política, sendo porém imperioso trazer algumas questões para reflexão. São situações que acontecem, devendo ver-se nesses momentos menos bons, um efeito pedagógico de forma a evitar que no futuro o mesmo possa acontecer noutros locais e, caso aconteça, o município deverá estar dotado de condições e de equipamento que permita minorar os prejuízos.

----- Manifestou, em seu nome e em nome dos Vereadores do Partido Socialista, solidariedade para com as famílias desalojadas. -----

----- Mais uma vez se verificou, a necessidade de existir uma autoescada, uma vez que a existente sofreu um acidente encontrando-se inoperacional. O repto feito há alguns meses atrás por representantes de instituições ligadas ao setor, para que a Câmara adquirisse uma, não encontrou eco durante todos estes meses por parte da câmara municipal. Lamenta que apenas volvidos cerca de oitos meses após o mesmo, o Senhor Presidente da Câmara tenha uma atitude que considera ser de delegar na tutela a responsabilidade que é do Município, nomeadamente tendo apenas solicitado uma reunião com caráter de urgência que irá ter com a Secretaria de Estado da Administração Interna. Já deveria ter tomado medidas concretas para auxiliar os bombeiros. O Senhor Presidente diz ser um equipamento muito caro mas existem

muitas autarquias que comparticiparam aquele tipo de equipamentos na sua totalidade, como poderá comprovar. Irá apresentar em seu nome e dos Vereadores do Partido Socialista, uma proposta para que a Câmara Municipal proceda à aquisição daquele equipamento que poderia ser novo ou em segunda mão, uma vez que existem alguns em bom estado de conservação. A proposta é para que a Câmara Municipal não delegue na tutela uma responsabilidade que é sua, e que assuma o compromisso e participe na totalidade o equipamento para a corporação de Penafiel, podendo ser utilizada também pelas restantes corporações do Concelho. -----

----- Falou ainda acerca dos coeficientes de localização que considera ser uma matéria que deverá ser gerida com seriedade e com rigor e não com demagogia e qualquer tipo de populismo. O tempo é o único juiz infalível e veio dar razão às pessoas que atempadamente tomaram uma posição. Tiveram uma discussão densa e séria porque consideravam que deveria haver uma revisão dos coeficientes de localização. O Senhor Presidente disse sempre que aquela era uma questão muito importante mas que efetivamente se pagava um preço muito elevado por viver em Penafiel. De facto, tiveram oportunidade de demonstrar e provar que apesar da taxa em Penafiel ser mais reduzida do que em concelhos vizinhos, paga-se mais IMI em Penafiel do que em todos os concelhos vizinho. Na realidade aquela revisão aconteceu agora, mas é necessário que aquela matéria não seja discutida com demagogia. Com o devido respeito, considera que aquilo que a Câmara Municipal fez foi com demagogia, o que não podem aceitar. Podem compreender que numa revista municipal se ignorem os Vereadores do Partido Socialista e que o Gabinete de Imprensa tenha uma particular atenção em ofusca-los e descriminá-los negativamente, fazendo até de conta que eles não vão aos eventos para até perpassar a ideia para opinião que aqueles não ligam nada à coisa pública, mas não poderão aceitar a demagogia constante e neste caso em particular. Não poderá apregoar-se aos sete ventos que o Partido Socialista fez demagogia, tal como o Senhor Presidente referiu na comunicação social e dizer-se que foi o executivo da Coligação Penafiel Quer que reviu os coeficientes de localização, o que não é verdade porque, como todos sabem, trata-se de uma imposição do Ministério das Finanças. Fica mal para o executivo que é composto por nove pessoas, perpassar a ideia de que o mundo começou com o Senhor Presidente e com o seu executivo, porque se recuar e analisar cronologicamente os dados, verá que o Partido Socialista tinha razão e fica-lhe bem assumir isso, porque de todas as propostas que fazem à Câmara, quem colhe louros até é o Senhor Presidente. Em relação ao facto de não aparecerem no facebook da Câmara ou na Revista Municipal, estão perfeitamente à vontade, devido à discriminação negativa que o gabinete de imprensa nos faz, por certo a pedido de alguém da câmara, contudo,

naquilo que se tratar de ter que dividir os louros, não se deverá coibir de o fazer, por isso só lhe fica bem e o engrandece no exercício das suas funções. -----

----- Por outro lado, em relação a investimentos em que a relação custo benefício fica muito aquém do expectável, teve conhecimento de que o banco sustentável já não se encontra a funcionar desde há algum tempo. Assim, perguntou ao Senhor Presidente se tal facto é verdadeiro ou não porque, com investimentos daquela natureza e com aquele valor deverá existir preocupação em que os mesmos pelo menos funcionem. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que, relativamente à tragédia do incêndio, são situações que, por muita prevenção que se faça, ocorrem com mais frequência naquela altura do ano em que as lareiras continuam a ser muito usadas, felizmente apenas com danos materiais e não humanos. As famílias afetadas foram de imediato alojadas pela Câmara Municipal numa habitação que existe para situações de emergência e estão a ser acompanhadas pela Senhora Vereadora com o Pelouro da Família e Inclusão Social. Ao que sabem as famílias já se encontram agora alojadas em novas casas, pelo que a sua vida está gradualmente a voltar à normalidade. -----

----- Relativamente à autoescada, o Senhor Vereador André Ferreira partiu de um pressuposto errado, porque a responsabilidade de equipar os bombeiros não é do Município mas sim da Administração Central, até porque se trata de um equipamento que fica afeto a uma corporação mas que depois é disponibilizado para o dispositivo distrital, como foi o que aconteceu uma vez que o utilizado veio de Baltar. Obviamente, o Município apoia as corporações naquilo que é da sua responsabilidade no âmbito da proteção civil, quer do ponto de vista da atividade regular, quer em situações extraordinárias, como é o caso de aquisição de algumas viaturas e equipamentos necessários. Os Bombeiros de Penafiel nunca manifestaram à Câmara Municipal a questão de que ela lhes atribuisse uma autoescada. Na sequência do acidente ocorrido que originou danos na autoescada existente, a Câmara Municipal falou diversas vezes com os bombeiros que disseram estar a articular com o Governo a resolução da questão, o que não aconteceu até à data. Existem também caso de Paço de Sousa cujo autotanque que tinham ficou danificado num simulacro, tendo aquela corporação feito várias diligências junto da Administração Central não tendo havido resolução, o que só aconteceu aquando da deslocação da Senhora Ministra da Administração Interna a Paço de Sousa. Naquele caso em concreto, a situação é semelhante. Trata-se de um equipamento que é de facto muito caro, uma vez que uma autoescada nova custa cerca de quatrocentos mil euros. Embora a responsabilidade seja da Administração Central, o Município de Penafiel encontra-se disponível para colaborar e apoiar na medida das suas possibilidades. -----

2

----- O infortúnio veio tornar mais evidente a necessidade daquele equipamento, não lhe parecendo que a sua ausência tenha sido relevante naquele caso, facto com o qual os bombeiros também concordam. -----

----- Assim, de acordo com o que haviam pedido os bombeiros, solicitou a marcação de uma reunião com a Senhora Secretária de Estado da Administração Interna na qual eles também estarão presentes, acreditando que conseguirão sensibilizá-la, uma vez que já tutelou os bombeiros no distrito na altura em que foi Governadora Civil. -----

----- Se entenderem que a proposta deverá ser submetida à próxima reunião de Câmara, assim será, caso concordem, poder-se-á aguardar a reunião e submetê-la posteriormente à apreciação do executivo. -----

----- No que diz respeito à questão do IMI, não disse em circunstância alguma que a revisão que agora ocorreu foi mérito do Presidente da Câmara. A nota pública dada naquele propósito diz que ficaram satisfeitos com o facto de as Finanças terem sido sensíveis a algumas propostas que a Câmara foi fazendo, congratulando-se com esse acontecimento, tendo usado o plural que se refere à Câmara Municipal. Nunca no passado disse que aquela era uma questão que as Finanças não pudessem resolver, antes pelo contrário, aquilo que disse foi que a responsabilidade direta e a competência que é efetiva e própria da Câmara e da Assembleia Municipal, refere-se à taxa e não a revisão dos coeficientes. -----

----- Em momento algum quiseram agarrar os louros, mas sim quiseram dar nota pública do que estava a acontecer, até porque agora os cidadãos vão ter que solicitar as respetivas avaliações. -----

----- **O Senhor Vereador André Ferreira** disse que, em relação à proposta, aquilo em que divergem está relacionado com o princípio. Sabem perfeitamente que a responsabilidade da proteção civil é do Município e, naquele tipo de equipamentos, é da tutela. Porém, considera que a Câmara Municipal poderia ter tomado a dianteira e, dentro da sua esfera de competências e da sua folga financeira, que o senhor presidente diz sempre existir, devia por conseguinte ter priorizado um investimento daquela natureza. Aquilo que entenderam é que a forma como o Senhor Presidente deu nota da reunião, dá uma imagem de muita demagogia, porque não o fez no passado quando tinha ligações privilegiadas com a Administração Central. -----

----- O senhor presidente que até tem o privilégio de ser alguém que passa uma imagem de independência partidária, participando até em reuniões e fóruns de ambos os partidos que suportavam a coligação PSD/CDS, podia e devia no uso dessa sua independência ter instado o governo da altura nesse sentido, mas não o fez. -----

-----Quanto ao funcionamento do veículo e do mesmo ficar afeto ao contingente distrital, decorre aliás da lei, e todos sabemos disso, mas que importa relevar e realçar, é que devia a nossa autarquia tal como outras do país já fizeram adquirir esse equipamento e disponibilizá-lo às nossas corporações. -----

----- Considera que a proposta poderá ser submetida à próxima reunião, uma vez que uma coisa não influencia a outra. -----

----- Relativamente ao IMI, existem prismas diferentes, nunca disseram que era a Câmara Municipal a responsável pela revisão, mas sim que aquela deveria ter uma postura mais ativa neste domínio. Aquilo que o Senhor Presidente disse demonstra claramente que pouco ou nada foi feito. Coincidência ou não, dois anos após o início do mandato e pouco mais de um mês de liderança de um outro partido no Governo, estão a surgir alguns frutos, esperando que tal como no passado com o programa PARES, Penafiel venha a ser alvo de discriminação positiva por parte de governos liderados por outra cor política que não os da Coligação de direita porque quem fica a ganhar é Penafiel. -----

----- **O Senhor Vereador Rodrigo Lopes** na qualidade de Vereador do Pelouro da Proteção Civil, relativamente ao incêndio ocorrido, disse que acompanhou de perto todas as operações e quis deixar uma palavra de grande apreço pela forma como célere, competente e eficaz com que a tragédia foi abordada, em primeiro lugar pelos Bombeiros de Penafiel e, depois, por todas as outras corporações que vieram auxiliar. A questão central que se se colocava era não deixar alastrar o incêndio às habitações contíguas, o que foi feito de forma eficaz. -----

----- Manifestou também o apreço pela atuação das autoridades, nomeadamente a GNR que, de uma forma discreta, criou um espaço perfeitamente adequado ao teatro das operações. -----

## ----- **II – ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA** -----

### ----- **1 – COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

#### ----- **1.1 - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** -----

##### ----- **Deliberação n.º 978 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2015 – DGO-GAAOA (**em arquivo**). -----

----- **Votação:** Aprovada, por unanimidade. -----



----- **Deliberação n.º 979 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Atribuição de poderes ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar o pagamento de subsídios concedidos e encargos assumidos e não pagos, durante a gerência de 2015, por consequência transitados para 2016, sem carecerem de ser presentes a nova reunião e autorização de determinadas despesas na data do seu vencimento – DGO. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-01-04 (**Anexo I**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do Departamento de Gestão Organizacional, datada de 2016-01-04 (**Anexo I**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 980 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Autorização para início do procedimento de criação do Regulamento Municipal que defina as normas respeitantes à composição, criação, competências e funcionamento da Comissão Municipal de Proteção do Idoso de Penafiel (CMPPI), em cumprimento do disposto no artigo 98º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-01-04 (**Anexo II**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Proposta da Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2016-01-04 (**Anexo II**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **O Senhor Vereador André Ferreira** perguntou ao Senhor Presidente se se tratava de um serviço semelhante ao do Provedor do Município. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu dizendo que se tratava de uma comissão semelhante à CPCJ, mas direcionada para as pessoas idosas. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 981 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Resolução de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno, com a área de 1.126,85m<sup>2</sup>, a confinar de norte, sul e poente com Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes e de nascente com Câmara Municipal, a desanexar do prédio rústico, a pinhal e mato, sito no lugar de Monte da Cabrita, da

freguesia de Guilhufe e Urrô, deste concelho, como tendo a área de 9.990,00, a confinar de norte com Rio Sousa e limite de freguesia e concelho, de sul com Barão das Lages (Herd.) e outro, de nascente com José Henrique Garcia e outro e de poente com Ana de Jesus Moreira da Rocha P. e outro, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 984.º, da freguesia de Guilhufe e Urrô (correspondendo ao art. 1225.º da anterior matriz rústica de Guilhufe que deu origem ao art.º 1096.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1702/Guilhufe, destinada à execução da obra denominada “Pavimentação da Rua da Fonte da Cabrita (2ª Fase – Freguesia de Guilhufe e Urrô)”. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-01-04 (**Anexo III**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do jurista desta Câmara Municipal, Adão Vieira, datada de 2016-01-04, minuta da deliberação da resolução de expropriar, planta cadastral, relatório de avaliação e proposta de cabimento n.º 17 (**Anexo III**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno, sita na freguesia de Guilhufe e Urrô, concelho de Penafiel, devidamente identificada na planta cadastral com o número 2 (dois), conforme se passa a identificar: -----

----- **PARCELA NÚMERO DOIS:** A parcela identificada como parcela número 2(dois), constitui uma parcela de terreno com a área de 1.126,85m<sup>2</sup>, a confinar de norte, sul e poente com Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes e de nascente com Câmara Municipal, melhor devidamente identificada na planta cadastral anexa, a desanexar do prédio rústico, a pinhal e mato, sito no lugar de Monte da Cabrita, da freguesia de Guilhufe e Urrô, deste concelho, como tendo a área de 9.990,00, a confinar de norte com Rio Sousa e limite de freguesia e concelho, de sul com Barão das Lages (Herd.) e outro, de nascente com José Henrique Garcia e outro e de poente com Ana de Jesus Moreira da Rocha P. e outro, inscrito na respectiva matriz sob o art.º 984.º, da freguesia de Guilhufe e Urrô (correspondendo ao art. 1225.º da anterior matriz rústica de Guilhufe que deu origem ao art.º 1096.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1702/Guilhufe. -----

----- A antedita parcela destina-se à execução da obra denominada “**Pavimentação da Rua Fonte da Cabrita (2.ª Fase – Freguesia de Guilhufe e Urrô)**”, em que o projecto já foi aprovado por Despacho do Exm.º Sr. Presidente datado de 14 de Dezembro corrente. -----



----- Do prédio do qual vai ser desanexada a parcela é proprietária Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes (NIF. 119 621 649), residente na Rua Viana da Mota, 80, na cidade do Porto (Código Postal 4150 – 754 PORTO).-----

----- Ainda delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim e surge na aposta que o Município procura seguir na melhoria da sua rede viária, no caso, a parcela a expropriar tem como finalidade a construção de novo de troço de arruamento, tendo como objectivo proporcionar melhores condições de acessibilidade e mobilidade a estabelecer entre os Lugares de Póvoa e Quintela, onde surgem construções destinadas a habitação, dando continuidade ao traçado do arruamento já iniciado, embora apresentando-se o piso em terra batida.-----

----- A abertura deste novo arruamento irá resolver e pôr termo a difíceis acessos a um conjunto de habitações existentes, possibilitando uma melhor mobilidade das pessoas entre os lugares, que têm um única via sinuosa e precária de acesso, contribuindo para uma redução substancial em termos de distância a percorrer, relativamente a vários equipamentos instalados na freguesia e na envolvente, como sejam o hospital, o Jardim de Infância e o centro escolar, pois estão localizados em zona interior, mais no limite de freguesia e concelho. -----

----- Na verdade, trata-se de um aglomerado habitacional que se encontra à face do único acesso precário existente, sem qualquer continuidade, que estabelece, somente, a ligação pedonal às respectivas tipologias construtivas existentes, tratando-se, portanto, de uma área de intervenção particularmente sensível. -----

----- Tanto mais que, a inexistência de um verdadeiro arruamento condiciona e não permite, em caso de necessidade, a resposta atempada dos meios de assistência e socorro aos ali residentes, mormente, ambulâncias e/ou carros de bombeiros, apesar de habitarem naquele local várias famílias. -----

----- A intenção da CM é promover a requalificação da plataforma do acesso pedonal existente, acentuadamente precário, sem continuidade, moldando-o num arruamento público adequado, cuja faixa de rodagem apresentará 6,00 metros de largura, complementada por bermas com 0,50 metros de largura e algumas zonas em talude de dimensão variável, assegurando a contenção e estabilidade da plataforma a criar, tendo por referência o fim a servir, apoiando-se na leitura da realidade do local e numa ideia de transformação para uma real melhoria do seu ambiente, dotando-o de espaços fluidos e de regularidade da via. -----

----- É de realçar, na continuidade do que vem de ser dito, o facto da necessidade desta intervenção resultar de um conjunto de factores diversos, que foram tidos em conta para efeitos de avançar com a expropriação da área estritamente necessária e

adequada a permitir o alargamento do acesso pedonal existente, contribuindo desta forma para a efectiva melhoria das condições de acessibilidade, criando continuidade na via, promovendo ligações fluídas entre aglomerados e estabelecer ligações mais lineares. -----

----- Contudo, a área pretendida expropriar limita-se ao mínimo indispensável, não abrangendo a totalidade do prédio, não diminuindo a sua capacidade urbanística, antes contribuindo para a sua valorização. -----

----- Com a expropriação almeja-se, então, a criação de uma via pública, dando continuidade ao arruamento já iniciado e existente e que garanta, com segurança, a plena circulação pedonal e automóvel. -----

----- À expropriação da área seguir-se-á a requalificação deste arruamento, passando este a oferecer a possibilidade de reorganizar o local e proporcionar um equilíbrio entre os elementos construídos e o arruamento surgido de novo, potenciando no futuro as condições necessárias para a criação de passeios e espaços verdes, ao longo da área definida como aglomerado habitacional que com ele confronta a sul/sudeste e a norte/noroeste. -----

----- Desta forma, esta estratégia tem como objectivo e permite a circulação rodoviária e pedonal na área afecta com segurança, contribuindo para o bem estar social das famílias residentes e demais utilizadores que, no futuro, por ali passarão a circular, hierarquizando os seus diversos lugares, desenvolvendo, deste modo, uma estrutura que integra a resolução das necessidade deste local: os acessos e o sistema de mobilidade, contribuindo e melhorando a rede viária do Município ao nível do apoio das freguesias. -----

----- O encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 29.715,03 (vinte e nove mil, setecentos e quinze euros e três cêntimos), nos termos do disposto nos art.ºs 1.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.9 e art.º 103.º, da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961.-----

----- No que respeita ao enquadramento em termos de PDM a referida parcela dois, em 92,7% da sua área encontra-se em “Áreas Predominantemente Habitacionais, Consolidadas e/ou a Consolidar, do Tipo C4”, Secção III, Subsecção I do PDM”. -----

----- A restante área, em 7,3%, encontra-se dentro de “Área Florestal de Protecção, Secção VII, Subsecção I do PDM (a que, cumulativamente, se sobrepõe a “Estrutura Ecológica Urbana, Secção V do PDM)”. Deve, no entanto, salientar-se que o troço correspondente a esta Parcela, corresponde a um traçado rasgado já em 2006, no contexto do licenciamento de um edifício de habitação colectiva actualmente ali existente, numa altura em que este local se encontrava classificado segundo o PDM

então em vigor, como “ÁREA DE AGLOMERADO URBANO DE BAIXA DENSIDADE”, tratando-se, portanto, nesta fase de proceder à sua consolidação, pavimentação e necessária articulação com o restante traçado.-----

----- Mais delibera, por último, reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorizada a Posse Administrativa, atentos os motivos invocados, pois não é possível iniciar os trabalhos de execução da susodita obra sem que a parcela acima indicada se encontre na posse do Município, apenas se estando à espera que seja autorizada e concedida aquela posse administrativa. -----

----- A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para abertura de novos arruamentos, alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (art.º 103º da lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto).-----

----- **Deliberação n.º 982 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Minuta do acordo de revogação do auto de cedência e aceitação celebrado entre o Município de Penafiel e a Associação para o Desenvolvimento de Valpedre, em 2008-07-12, relativo à cedência a título gratuito, do edifício escolar de um pavimento com logradouro (Escola de Mesão Frio – Valpedre), descrito na CRP sob o n.º 01051, sito no Lugar de Mesão Frio, Freguesia de Valpedre, Município de Penafiel. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2015-12-23 (**Anexo IV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Minuta do referido acordo de revogação (**Anexo IV**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **O Senhor Vereador André Ferreira** perguntou qual era a razão da revogação aqui em causa. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu dizendo que a associação à qual tinha sido cedido o equipamento deixou de o utilizar, estando o mesmo abandono. ----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade, a minuta do acordo de revogação mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.-----

----- **Deliberação n.º 983 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Encargos com o pagamento de quotas referentes ao ano de 2016, da Associação de Municípios do Vale do Sousa, no valor de € 42.000,00 (€3.500,00/mês).

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-01-04 (**Anexo V**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Cópia do ofício da AMVS nº 1395, datado de 2015-11-11 e cópia do extrato de parte da ata do Conselho Diretivo a AMVS realizada no dia 26 de outubro de 2015, datada de 2015-11-11, informação do DGO – GPAOM, datada de 2016-01-04, proposta de cabimento nº 13, (**Anexo V**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 984 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Encargos com o pagamento de quotas referentes ao ano de 2016, da Associação de Municípios do Vale do Sousa - Rota do Românico, no valor de € 18.000,00 (€ 1.500,00/mês). -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-01-04 (**Anexo VI**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Cópia do ofício da AMVS nº 1395, datado de 2015-11-11 e cópia do extrato de parte da ata do Conselho Diretivo a AMVS realizada no dia 26 de outubro de 2015, datada de 2015-11-11, informação do DGO – GPAOM, datada de 2016-01-04, proposta de cabimento nº 15, (**Anexo VI**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 985 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Encargos com o pagamento de quotas referentes ao ano de 2016, da Associação de Municípios do Vale do Sousa – Vale do Sousa Digital, no valor de € 34.938,60 (€ 2.911,55/mês). -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-01-04 (**Anexo VII**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Cópia do ofício da AMVS nº 1395, datado de 2015-11-11 e cópia do extrato de parte da ata do Conselho Diretivo a

AMVS realizada no dia 26 de outubro de 2015, datada de 2015-11-11, informação do DGO – GPAOM, datada de 2016-01-04, proposta de cabimento n° 16, **(Anexo VII)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 986 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Pagamento de quotas para o ano de 2016 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de € 5.888,61. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-01-04 **(Anexo VIII)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Ofício da ANMP, datado de 2015-09-18, informação do DGO – GPAOM, datada de 2016-01-04, proposta de cabimento n° 14, **(Anexo VIII)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 987 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Atribuição de um fundo de maneiio ao Museu Municipal de Penafiel, para suprimento de determinadas necessidades de pequenas despesas impreviáveis e urgentes a realizar no ano de 2016, no montante de € 130,00 mensais. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-23 **(Anexo IX)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da Chefe da Unidade do Museu Municipal, datada de 2015-12-21, Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-01-04 e proposta de cabimento n° 9 **(Anexo IX)** documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. ---

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 988 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Atribuição de um fundo de maneiio à Biblioteca Municipal de Penafiel, para suprimento de determinadas necessidades de pequenas despesas impreviáveis e urgentes a realizar no ano de 2016, no montante de € 100,00 mensais.

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-30 (**Anexo X**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da responsável pela Biblioteca Municipal de Penafiel, datada de 2015-12-29, Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-01-04 e proposta de cabimento nº 10 (**Anexo X**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 989 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Atribuição de um fundo de maneo ao Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, para suprimento de determinadas necessidades de pequenas despesas imprevisíveis e urgentes a realizar no ano de 2016, no montante de € 500,00 mensais. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-30 (**Anexo XI**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da responsável pela Biblioteca Municipal de Penafiel, datada de 2015-12-29, Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-01-04 e proposta de cabimento nº 12 (**Anexo XI**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 990 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Atribuição de um fundo de maneo à Divisão do Ambiente e Transportes, para suprimento de determinadas necessidades de pequenas despesas imprevisíveis e urgentes a realizar no ano de 2016, no montante de € 1000,00 mensais. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-30 (**Anexo XII**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do Chefe da Divisão do Ambiente e Transportes, datada de 2015-12-01, Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-01-04 e proposta de cabimento nº 11 (**Anexo XII**)

documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 991 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, para o ano de 2016, no valor de 200.000€, nos termos do artigo 6º, nº 1, do referido Regulamento. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2016-01-04 (**Anexo XIII**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-01-04 e proposta de cabimento nº 8 (**Anexo XIII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. ---

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, para o ano de 2016, no valor de 200.000€, nos termos do artigo 6º, nº 1, do referido Regulamento. -----

----- **Deliberação n.º 992 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Emergência de Apoio ao Corte de Energia, para o ano de 2016, no valor de 20.000€, nos termos do artigo 6º, do referido Regulamento. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2016-01-04 (**Anexo XIV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-01-04 e proposta de cabimento nº 6 (**Anexo XIV**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. ---

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Emergência de Apoio ao Corte de Energia, para o ano de 2016, no valor de 20.000€, nos termos do artigo 6º, nº 1, do referido Regulamento. -----

----- **Deliberação n.º 993 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Participação nas Despesas com Medicamentos, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2016-01-04 (**Anexo XV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO-GPAOM, datada de 2015-01-05 e proposta de cabimento nº 4 (**Anexo XV**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. ---

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Participação nas Despesas com Medicamentos, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento. -----

----- **Deliberação n.º 994 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Participação nas Despesas com Medicamentos para Crianças e Jovens, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2016-01-04 (**Anexo XVI**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO-GPAOM, datada de 2015-01-05 e proposta de cabimento nº 3 (**Anexo XVI**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. ---

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Participação nas Despesas com Medicamentos para Crianças e Jovens, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento. -----

----- **Deliberação n.º 995 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Fixação do encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Participação nas Despesas com Medicamentos para Municípes Portadores de Doença Mental, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8º, do referido Regulamento. -

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2016-01-04 (**Anexo XVII**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO-GPAOM, datada de 2015-01-05 e proposta de cabimento n.º 3 (**Anexo XVII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. ---

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade, fixando-se o encargo máximo anual a suportar pelo Município com o apoio concedido ao abrigo do Regulamento Municipal da Medida de Participação nas Despesas com Medicamentos para Munícipes Portadores de Doença Mental, para o ano de 2016, no valor de 5.000€, nos termos do artigo 8.º, do referido Regulamento. -----

----- **Deliberação n.º 996 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Revisão da renda apoiada por alteração de rendimentos por deferimento da prestação do RSI referente ao agregado familiar do inquilino Vitorino Ferreira, residente na Praceta Fonte da Cruz, Bloco 3 – 3.º B Dto., Conjunto Habitacional Fonte da Cruz – Proc. 64-24FC. -----

----- **Proposta:** Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2015-12-15 (**Anexo XVIII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO – UASS, datada de 2015-12-14, cópia da declaração da Segurança Social, datada de 2015-11-06, cópia da informação do DGO – UASS, datada de 2015-09-04 e cópia do requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou sector público, datado de 2015-09-03 (**Anexo XVIII**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 997 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Revisão da renda apoiada por alteração de rendimentos por situação de baixa médica, referente ao agregado familiar da inquilina Cátia Alexandra Campos, residente na Praceta Fonte da Cruz, Bloco 3 – 1.º A Esq., Conjunto Habitacional Fonte da Cruz – Proc. 41-24FC. -----

----- **Proposta:** Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2015-12-15 (**Anexo XIX**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO – UASS, datada de 2015-12-14 e requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou sector público, datado de 2015-12-11 (**Anexo XIX**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 998 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Revisão da renda apoiada por alteração de rendimentos por situação de deferimento de pensão de sobrevivência, referente à inquilina Rosa Moreira Nunes, residente na Rua 25 de Abril, 1º Esq., Santiago de Subarrifana – Proc. 04-34ST. -----

----- **Proposta:** Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2015-12-22 (**Anexo XX**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO – UASS, datada de 2015-12-16 (**Anexo XX**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 999 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Autorização temporária para residência em habitação social e posterior atualização da renda, referente ao inquilino Domingos Joaquim Ferreira de Sousa, residente no Conjunto Habitacional da Fonte da Cruz, sito na Praceta Fonte da Cruz, Bloco 1-1º Dto. – Proc. 40-24FC. -----

----- **Proposta:** Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2015-12-16 (**Anexo XXI**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO – UASS, datada de 2015-12-16 e requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou sector público, datado de 2015-12-14 (**Anexo XXI**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1000 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Minuta do Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes celebrado entre o Município de Penafiel e a Penafiel Verde, E.M., destinado ao procedimento de “Aquisição de combustível a granel – gasóleo 350 000 litros. -----



----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-01-04 (**Anexo XXII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO - SGFFCCP, datada de 2016-01-04 e minuta do referido protocolo (**Anexo XXII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura. -----

----- **Deliberação n.º 1001 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços - artº 4º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-01-04 (**Anexo XXIII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO - SGFFCCP, datada de 2016-01-04 (**Anexo XXII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

----- **Deliberação n.º 1002 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Aprovação de reserva de estacionamento para deficientes, na Rua Senhor da Boa Fortuna, 376, Freguesia de Fonte Arcada - DPAOT/GM161.05. -----

----- **Requerente:** Helena Cláudia Alves Monteiro. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-16 (**Anexo XXIV**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DPAOT-Gabinete de Mobilidade, datada de 2015-12-01 e requerimento subscrito por Helena Cláudia Alves Monteiro (**Anexo XXIV**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1003 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Colocação de dois painéis de informação “ATENÇÃO: ENTRADA E SAÍDA DE VIATURAS”, na Rua de Lufrei, Freguesia de Luzim e Vila Cova - DPAOT/GM163.15. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-16 (**Anexo XXV**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** Informação da DPAOT-Gabinete de Mobilidade, datada de 2015-12-02, planta de localização, ofício n.º 70 da Junta de Freguesia e Vila Cova, datado de 2015-11-13 e cópia de requerimento da firma Granitos de Boelhe, Lda., datado de 2015-11-09 (**Anexo XXV**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1004 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Colocação da seguinte sinalização, nos seguintes locais da Freguesia de Rio de Moinhos - DPAOT/GM165.15.-----

----- - dois sinais de informação de estacionamento autorizado (H1a), com painel adicional Modelo 11f – indicador de veículos a que se aplica a regulamentação, painel adicional Modelo 8 – indicador de duração e Modelo 3a na Av<sup>a</sup> de Cans;

----- - sinal de informação de sentido único (H3) e sinal de trânsito proibido (C2) com painel adicional Modelo 10a “EXCETO CARGAS E DESCARGAS”, no Largo do Carvalhal;-----

----- - sinal de paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2), no Largo do Carvalhal; -----

----- - sinal de sentido proibido (C1), no Largo do Carvalhal no seu entroncamento com o Largo Coração de Maria. -----

----- **Requerente:** Junta de Freguesia de Rio de Moinhos. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-16 (**Anexo XXVI**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** Informação da DPAOT-Gabinete de Mobilidade, datada de 2015-12-09, mapa de quantidades (**Anexo XXVI**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovada, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1005 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Colocação de quatro sinais de paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2), nos seguintes arruamentos da Freguesia de Canelas - DPAOT/GM164.15: -----

----- - Rua do Alto de Vila Pouca, no seu entroncamento com a Rua de Gruives;-----  
----- - Rua de Gruives, no seu entroncamento com a Rua da Nossa Senhora de Fátima;-----

----- - Rua do Celeiro, no seu entroncamento com a Rua do Bairro;-----

----- - Rua do Casal, no seu entroncamento com a Avenida do Outeiro;-----

----- - Travessa das Agradas, no seu entroncamento com a Avenida do Estádio.-----

----- **Requerente:** Junta de Freguesia de Canelas.-----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-16 (**Anexo XXVII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DPAOT-Gabinete de Mobilidade, datada de 2015-12-09, plantas de localização e mail da Junta de Freguesia de Canelas (**Anexo XXVII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1006 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Pintura de uma área constituída e delimitada por linhas contínuas amarelas (M14a) e colocação de sinal de paragem e estacionamento proibidos (C16), com painel adicional modelo 10b "2 LUGARES" e painel adicional modelo 10a "EXCETO BOMBEIROS", na Rua Fonte do Carvalho, Freguesia de Penafiel - DPAOT/GM166.15. -----

----- **Requerente:** Clínica Médica Arrifana de Sousa. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-16 (**Anexo XXVIII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DPAOT-Gabinete de Mobilidade, datada de 2015-12-11, planta de localização, ofício da CMAS, datado de 2015-11-23 (**Anexo XXVIII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1007 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Colocação de um sinal de perigo de passagem estreita (A4a) na Travessa Dr. Joaquim Rocha Reis no seu entroncamento com a Rua do Arrabalde, Freguesia de Penafiel – DPAOT/GM 170.15. -----

----- **Requerente:** Joaquim José Ferreira Garcês. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2015-12-28 (**Anexo XXIX**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DPAOT-Gabinete de Mobilidade, datada de 2015-12-15 (**Anexo XXIX**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

## ----- **1.2 - ASSUNTOS PARA RATIFICAÇÃO** -----

### ----- **Deliberação n.º 1008 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2015-12-30, relativo à aprovação da listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico, para vigorar a partir do mês de janeiro de 2016. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2014-12-30 (**Anexo XXX**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação::** Informação da DGO - Unidade de Educação Juventude e Tempos Livres, datada de 2014-12-30 (**Anexo XXX**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

### ----- **Deliberação n.º 1009 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Ratificação de despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2015-012-15, relativo à alteração da proposta de tolerância de ponto concedida para o dia 24 dezembro e parte da tarde do dia 31 dezembro, bem como o encerramento dos serviços de Contabilidade e Tesouraria na manhã do dia 31 de dezembro, para efeitos de encerramento de contas do ano financeiro corrente, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 17 de dezembro, passado a vigorar a tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro, bem como o encerramento dos serviços de Contabilidade e



Tesouraria na tarde do dia 30 de dezembro, para efeitos de encerramento de contas do ano financeiro corrente. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2014-12-18 (**Anexo XXXI**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação:** Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2014-12-18 (**Anexo XXXI**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1010 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2015-12-17, relativo à emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no n.º 12 do Art.º 75.º, da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Estado para o ano de 2015, para o procedimento de “Elaboração de projeto de execução e assistência técnica para execução do Posto Territorial da GNR de Paço de Sousa”. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2015-12-17 (**Anexo XXXII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação:** Informação do DOSMA - GOMFCS, datada de 2015-12-17, e proposta de cabimento n.º 2661 (**Anexo XXXII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado, por unanimidade. -----

----- **3 - APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES** -----

----- **Deliberação n.º 1011 de 07/01/2016** -----

----- **Assunto:** Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. (**em arquivo**) -----

----- **Votação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **4 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

----- **Assunto:** Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes ao período de tempo decorrido entre os dias 15 a 30 de dezembro de 2015 – DGU (**Anexo XXXIII**).-----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- E como mais ninguém quis usar da palavra, foi pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos.---

----- E eu, *Anabela Marques Tavares*, Anabela Marques Tavares, Técnica Superior, na qualidade de secretária, a subscrevo e assino, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal:-----

